

Os governadores do Estado do Grão-Pará e Maranhão: perfis sociais e trajetórias administrativas (1751-1780)

Fabiano Vilaça dos Santos
Universidade de São Paulo

Em estudo clássico sobre a prosopografia, Lawrence Stone definiu algumas categorias de análise para orientar o trabalho de elaboração das biografias coletivas; questões que deviam ser respondidas visando à identificação das características comuns do grupo considerado: nascimento; morte; casamento e família; origens sociais; posição econômica; lugar de moradia; educação; ocupação; experiência de ofício.¹

Pierre Bourdieu, por sua vez, formulou um conceito de “trajetória” que encerra duas dimensões: as “histórias de vida” do indivíduo, que abrangem seu nome, local de nascimento, origem familiar, formação profissional; e a “obra” realizada pelo mesmo, elementos que precisam ser devidamente contextualizados. É fundamental salientar que os atributos pessoais e as realizações individuais adquirem significado quando inseridos em um “campo”, conceitualmente estabelecido por Bourdieu, no qual se processa uma partilha de valores sócio-culturais, a constituição de redes de relações pessoais e a ação de forças políticas.²

Os modelos apresentados podem ser aproximados da linguagem corrente nos estudos sobre as trajetórias dos administradores coloniais no Império português.³ Nesse sentido, nascimento, origens sociais, posição econômica, lugar de moradia, casamento e família remetem a uma discussão em que podem ser associados elementos comuns. Educação, ocupação, experiência de ofício, ou ainda, as experiências no Real Serviço, formam outro grupo de questões, em constante relação com o primeiro. A morte não pode ser esquecida. Presente no conjunto de preocupações dos administradores coloniais, ela pode ser vista, mais ou menos ritualizada, como o simples destino de uns ou o corolário da trajetória de outros.

O tema da presente comunicação é o recrutamento dos governadores do Estado do Grão-Pará e Maranhão (composto das capitanias principais do Pará e Maranhão e das subalternas do Piauí e Rio Negro), unidade administrativa independente do Estado do Brasil, porquanto diretamente ligada a Lisboa. Reordenada em 1751, quando a capital passou de São Luís para Belém, em virtude de uma redefinição política e estratégica das conquistas do Norte, vigorou até 1772-1774, quando foi desmembrada em duas unidades que permaneceram subordinadas a Lisboa: o Estado do Grão-Pará e Rio Negro e o Estado do Maranhão e Piauí.

A análise da seleção dos governantes daquela repartição considera uma série de elementos verificados no estudo das trajetórias de agentes designados para outros domínios portugueses: a origem e o *status* social (a família); os bens da Casa; a formação, atrelada às experiências acumuladas no Real Serviço (no campo militar ou na administração ultramarina); as alianças políticas dentro de círculos mais ou menos afastados da Corte, constituídas a partir de diferentes aspectos: a origem social e geográfica dos indivíduos, o casamento, a comunhão de experiências, na tropa por exemplo, que contribuíam para a afirmação da sua condição de nobres.⁴

A partir desses pressupostos de análise, serão abordados, em linhas gerais, o perfil e a trajetória de nove indivíduos: Francisco Xavier de Mendonça Furtado; Manuel Bernardo de Melo e Castro; Fernando da Costa de Ataíde Teive; João Pereira Caldas; Luís de Vasconcelos Lobo; Gonçalo Pereira Lobato e Sousa; Joaquim de Melo e Póvoas; Joaquim Tinoco Valente e Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (ver quadros anexos).

Origem familiar, formação e experiências no Real Serviço

A maior parte dos indivíduos que compõem a amostragem nasceu em Lisboa, mas algumas famílias deitavam raízes em províncias mais ou menos afastadas da Corte. O distanciamento de Lisboa, contudo, não desqualificava a sua condição de fidalgos. Também não provinham de Casas titulares, à exceção de Manuel Bernardo de Melo e Castro (neto do 4º conde das Galveias, André de Melo e Castro). A maioria pertencia, conforme as clivagens na nobreza observadas por Nuno Gonçalo Monteiro, à “primeira nobreza”⁵ do Reino, detentora de bens fundiários e senhorios, embora alguns não possuíssem bens de raiz, como Joaquim de Melo e Póvoas, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro e Joaquim Tinoco Valente.

A observação do local de nascimento permite agrupar os governadores do seguinte modo: Gonçalo Pereira Lobato e Sousa e seu filho, João Pereira Caldas, eram naturais da vila de Monção, província do Minho, no extremo Norte de Portugal (bem próximo à fronteira com a Galiza). Seus antepassados também eram naturais de Monção ou da vizinha vila de Viana do Castelo, como a avó materna de João Pereira Caldas.

Joaquim Tinoco Valente nasceu na vila alentejana de Estremoz, assim como sua mãe e avós maternos. Seu pai e avós paternos eram naturais de Elvas, também no Alentejo. Manuel Bernardo de Melo e Castro era natural de Lisboa, mas sua origem familiar se dividia entre a província da Estremadura, de onde provinha seu avô materno, nascido na vila de Cadaval, e a do Alentejo – seu pai era de Estremoz, o avô paterno de Borba e a avó paterna de Portalegre. A mãe e a avó materna de Tinoco Valente eram naturais de Lisboa. Na província da Estremadura também estava radicada parte da família de Gonçalo Lourenço Botelho de Castro. Embora nascido em Lisboa, pátria de sua mãe, do avô materno e da avó paterna, seu pai e avô paterno eram de Alenquer e a avó materna de Santarém, ambas vilas da Estremadura.

Francisco Xavier de Mendonça Furtado e Fernando da Costa de Ataíde Teive eram lisboetas, assim como seus pais e avós. Sobre Joaquim de Melo e Póvoas e Luís de Vasconcelos Lobo, as informações são escassas e os registros por vezes equivocados. Em todos os documentos consultados, inclusive o testamento de Joaquim de Melo e Póvoas, nada é mencionado a respeito de seu local de nascimento e filiação. Por não usufruir qualquer distinção

social – não era, por exemplo, cavaleiro de uma ordem militar –, ao contrário dos outros governadores em análise, os dados biográficos sobre Melo e Póvoas são poucos e incertos.⁶ Consta, no entanto, que era “sobrinho” de Mendonça Furtado e de Sebastião José de Carvalho e Melo, aos quais se dirigia como seus “tios”.⁷ O parentesco era remoto, pois, segundo alguns dados recolhidos, Melo e Póvoas seria trineto de Sebastião de Carvalho, moço fidalgo, desembargador do Paço e cavaleiro professo na Ordem de Cristo, bisavô de Francisco de Mendonça Furtado e do marquês de Pombal.⁸ A própria trajetória de Joaquim de Melo e Póvoas como um todo demonstra a distância de seus interlocutores, embora não negue a proteção recebida ao ser indicado, em 1757, para primeiro governador da capitania de São José do Rio Negro e em promoções posteriores.⁹

Por outro lado, a ampla concepção de família de Antigo Regime dá o tom do tratamento entre Melo e Póvoas e seus interlocutores.¹⁰ A contextualização das relações familiares no interior de uma sociedade na qual o parentesco real e as alianças se confundiam requer atenção para o emprego adequado de nomenclaturas, como: tio, primo, filho ou filha e até mesmo a de mãe. A correspondência do marquês do Lavradio, publicada sob os títulos de *Cartas da Bahia* e *Cartas do Rio de Janeiro*, é um bom exemplo de como as relações de parentesco e as alianças não estavam dissociadas. Nas suas cartas, os genros são tratados por filhos, nobres de seu círculo de alianças aparecem como primos e a sogra é chamada de “mãe, quando sua verdadeira progenitora já havia morrido.”¹¹

A escassez de dados também se aplica a Luís de Vasconcelos Lobo, cujas origens são minimamente conhecidas por meio de um fragmento da correspondência de Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Este se referiu ao governador do Maranhão certa vez como “filho do brigadeiro Francisco de Vasconcelos”.¹² Apesar de sucinta, a única referência à origem de Vasconcelos Lobo permite inferir que se tratava de um homem cuja experiência se constituiu no manejo das armas e era membro de uma família com alguma tradição de serviços militares. Ao menos o casamento, em segundas núpcias, com D. Helena Lourença de Castro, nascida em Viseu em “família nobre”, mostra que Luís de Vasconcelos Lobo estabeleceu vínculos com gente da Beira Alta – se não era natural da região.¹³

Em relação à condição socio-econômica das famílias dos agentes estudados, pode-se afirmar que ao menos quatro dos governadores desfrutavam de rendimentos de morgados estabelecidos por antepassados mais ou menos remotos: Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, João Pereira Caldas, Fernando da Costa de Ataíde Teive e Gonçalo Lourenço Botelho de Castro. Na qualidade de primogênito, João Pereira Caldas passou a administrar o morgado de São Martinho de Alvaredo, na comarca de Valença do Minho, após a morte do pai.¹⁴ Fernando da Costa de Ataíde Teive administrava um morgado instituído na Ilha da Madeira por um antepassado remoto, Diogo de Teive, um dos primeiros portugueses a se estabelecer na Ilha Terceira no século XV, passando à Madeira a serviço do infante D. Henrique.¹⁵

Além da instituição do morgadio, verificou-se que possuíam propriedades fundiárias não vinculadas, das quais também auferiam rendimentos. A posse desses bens conferia-lhes não apenas riqueza, mas o prestígio social e o estatuto de nobreza que os caracterizava, a exemplo de Gonçalo Pereira Lobato e Sousa e seu filho João Pereira Caldas. Enraizados havia gerações na distante vila de Monção, eram representantes de uma fidalguia provincial as-

sentada na posse da terra e nos rendimentos dos senhorios, mas desprovida de titulação.¹⁶

Em outra situação, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, que não possuía bens de raiz livres de vínculos, mas herdou o morgado instituído por seu meio-irmão, Pedro José da Silva Botelho, teve que recorrer à graça régia. Como pretendia ajustar o contrato de casamento com D. Ana Apolônia de Vilhena Abreu Soares, pediu autorização à D. Maria I para hipotecar os rendimentos do morgado e assim obter a quantia de 500\$000 referente às arras estipuladas pela consorte.¹⁷

Ainda em relação ao status social, sete governadores eram cavaleiros professos na Ordem de Cristo. A exceção ficou por conta de Fernando da Costa de Ataíde Teive, que professou na Ordem de Santiago da Espada. E o único que não recebeu a mercê de um hábito foi Joaquim de Melo e Póvoas. Quatro deles – João Pereira Caldas, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, Francisco Xavier de Mendonça Furtado e Gonçalo Pereira Lobato e Sousa – ostentavam o foro de fidalgo da Casa Real. Os dois últimos e Manuel Bernardo de Melo e Castro usufruíam ainda o cargo de familiar do Santo Ofício, de reconhecido prestígio social.

No que concerne à formação, todos eram militares de carreira, construída principalmente no Exército. Apenas Francisco Xavier de Mendonça Furtado e Gonçalo Lourenço Botelho de Castro serviram na Armada Real. Todos descendiam de homens dedicados às armas, exceto Gonçalo Lourenço, cujo pai foi um negociante de grosso trato que se estabeleceu ainda jovem em Lisboa posto que filho de militar.¹⁸

156 Apesar da formação e das experiências concentradas no campo militar, o grosso dos representantes da amostragem não participou de eventos importantes antes de ingressar na administração ultramarina. Nesse sentido, suas folhas de serviço se distinguiam dos governadores do Estado do Maranhão na segunda metade do século XVII, recompensados com o cargo pela participação nas Guerras da Restauração.¹⁹ Soldado da Armada, Francisco Xavier de Mendonça Furtado participou de expedições de socorro à Colônia do Sacramento, em meados dos anos 1730, quando os castelhanos, após um prolongado cerco, ameaçavam retomar a possessão disputada com os portugueses.²⁰ Permaneceu em Sacramento de dezembro de 1736 a maio de 1737, partindo para o Rio de Janeiro meses antes da assinatura do armistício que pôs fim às hostilidades. Seguiu então para Pernambuco a fim de participar do socorro à Ilha de Fernando de Noronha, invadida por franceses.²¹

Fernando da Costa de Ataíde Teive participou, no posto de coronel, da campanha de 1762 – episódio no qual Portugal confrontou-se com a Espanha durante a Guerra dos Sete Anos – destacando-se em um de seus principais momentos: o cerco à praça de Almeida, devidamente registrado como principal feito de sua carreira militar e, por extensão, de sua trajetória.²² Joaquim Tinoco Valente, por sua vez, integrou o Regimento de Artilharia do Alentejo, alcançando o posto de capitão após mais de 30 anos de serviço. Recompensado com o hábito de Cristo, desligou-se do Exército em janeiro de 1762, antes da eclosão do conflito luso-castelhano. No ano seguinte, Ataíde Teive e Tinoco Valente foram nomeados, respectivamente, governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão e governador do Rio Negro. A medida visava claramente aproveitar a experiência de ambos em uma província na fronteira com a Espanha na defesa dos territórios das duas capitanias confinantes com domínios castelhanos no Norte da América portuguesa. Afinal, a campanha de 1762 teve

reflexos prolongados nos territórios portugueses ao Sul.

A tradição de serviços na Índia e em Angola também é um traço perceptível na trajetória das famílias de Manuel Bernardo de Melo e Castro, de Fernando de Ataíde Teive, de Gonçalo Pereira Lobato e Sousa e, conseqüentemente, de João Pereira Caldas, que herdaram serviços de antepassados. Neto do 4º conde das Galveias, Manuel Bernardo era aparentado dos Castro de Melgaço, ramo estabelecido no governo do Estado da Índia desde meados do Seiscentos.²³ João Pereira Caldas (homônimo do neto), o próprio Gonçalo Pereira Lobato e Sousa (com cerca de 15 anos) e um tio, Gregório Pereira Soares, também serviram na Índia no século XVII.²⁴ O avô de Fernando da Costa de Ataíde Teive, Gaspar de Ataíde Teive, também esteve no Oriente e herdou os serviços de um tio, D. Jerônimo de Azevedo, vice-rei da Índia (1612-1617).²⁵ Com isso, as carreiras dos descendentes foram acrescentadas.²⁶

O recrutamento para o governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão

O que diferencia os governantes das capitanias do Estado daqueles de outras unidades, especialmente as de maior expressão do Estado do Brasil (Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Minas Gerais), era o status familiar e as experiências no Real Serviço. Os elementos geralmente observados na seleção dos administradores coloniais assumiram contornos específicos nas conquistas no Norte. A região que nas palavras de Francisco de Mendonça Furtado “era muito mais cadáver que Estado”²⁷ passou a atrair mais atenção da metrópole a partir de 1751, mas na execução da política de revitalização da Amazônia colonial, a Coroa optou por agentes sem experiência na administração ultramarina, despontando a formação militar como credencial de maior expressão.

A conjuntura demandava mudanças. Somente na primeira década da retomada da colonização dos territórios amazônicos, importantes transformações entraram em curso com as leis de liberdades dos índios, de 1755, consubstanciadas no *Diretório* publicado dois anos depois; a criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os esforços para a demarcação dos limites previstos no Tratado de Madri.

As urgências do Estado convergiam para alterações significativas na organização da produção e da distribuição de mão-de-obra; na circulação de mercadorias (em função, inclusive, da introdução da moeda metálica no Estado em 1749) e tributação decorrente, e na recuperação do aparato defensivo das capitanias. Era necessário, portanto, ressuscitar o cadáver e dinamizar a região amazônica, descrita por Stuart Schwartz e James Lockart como uma “área remota onde a população era pequena, o território enorme, a economia indefinida, e as linhas de comunicação e administração, na melhor das hipóteses, eram tênues”.²⁸ À primeira vista, esperava-se que os governantes designados para a região possuíssem, além da formação militar essencial para reorganizar as defesas, alguma experiência no trato das questões administrativas. Mas não foi exatamente isso o que se verificou no estudo das suas trajetórias.

De acordo com as qualificações geralmente apresentadas pelos governadores na segunda metade do século XVIII, Heloísa Bellotto classificou-os como funcionários experientes e especializados, requisitos para extraírem o maior proveito possível da função administra-

tiva, em benefício da metrópole. Essa “especialização” que remete à existência de uma burocracia a serviço da monarquia permitiu que os administradores coloniais circulassem de uma capitania para outra, como o marquês do Lavradio (governador da Bahia e vice-rei do Brasil); o conde da Cunha (governador de Angola e vice-rei do Brasil) ou o conde de Azambuja (governador de Mato Grosso, da Bahia e vice-rei do Brasil).²⁹

A falta de experiência administrativa dos agentes recrutados para as conquistas do Norte está presente em interpretações clássicas, em alguns casos generalizantes. Em *Crônica do Brasil colonial: apontamentos para a história do Maranhão*, do século XIX, João Francisco Lisboa afirmou que os governadores do Estado eram “escolhidos ordinariamente na classe dos militares, e reputado este gênero de despacho um acesso na carreira, galardão de serviços passados, ou ainda mero favor à posição ou família do agraciado, pouco se atendia nas nomeações aos dotes civis e políticos indispensáveis em quem tinha de governar em regiões afastadas, e onde era quase nula a ação fiscalizadora do governo supremo”³⁰

Caio Prado Júnior caracterizou o governador colonial como “uma figura híbrida” que mesclava as atribuições do governador das armas em Portugal com as da Justiça e do próprio rei a quem representava: “E como o único modelo mais aproximado que se tinha dele no Reino era o do citado governador das armas”, concluiu Caio Prado, “ele [o governador] sempre foi acima de tudo, militar, com prejuízo considerável para o bom funcionamento da administração colonial”³¹

158 Um exame das fontes, especialmente a correspondência de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, permitiu a identificação de fragmentos que ilustram a inexperiência de alguns dos indivíduos recrutados para o governo do Estado no período pombalino. O capitão-general ficara encarregado de instruir a Joaquim de Melo e Póvoas sobre como este deveria proceder no governo da recém-estabelecida capitania de São José do Rio Negro, “de modo que por falta de experiência e por incredulidade do que aí se passa, [...] não desaproveite as boas qualidades que parece ter”³²

Mas a constatação de que seus colaboradores eram desprovidos de experiência – aliás, o próprio Mendonça Furtado se retirou da Armada no mesmo ano em que foi nomeado governador do Estado³³ – é anterior à chegada de Joaquim de Melo e Póvoas para governar o Rio Negro. Luís de Vasconcelos Lobo veio de Portugal no mesmo navio de Mendonça Furtado e também inspirou receios quanto ao seu desempenho, como deixa entrever uma carta do capitão-general a um amigo: “a Luís de Vasconcelos Lobo deixei no governo da sua capitania, sendo por certo, e sem dúvidas que não fará nada contra a honra, mas receio que o logrem, porque não tem notícia, nem prática alguma destes negócios”³⁴

Quando Vasconcelos Lobo faleceu em São Luís (1752), após 17 meses no cargo, Mendonça Furtado esboçou uma crítica aos critérios de seleção para o Grão-Pará e Maranhão, uma vez que a realidade local não demandava esforços somente para a defesa:

“Aquela capitania [do Maranhão] se acha no último desamparo; necessita com a maior brevidade de um governador; e governador que não só seja soldado, mas que saiba da arrecadação da Fazenda Real; que cuide nas plantações, no comércio e em instruir aquela rude gente, e que finalmente se não lembre de sorte alguma do seu interesse particular”³⁵

A transposição do militar para a faina administrativa, no entanto, não foi uma exclusi-

vidade do Estado do Grão-Pará e Maranhão, tendo se verificado em D. Antônio de Noronha, governador de Minas Gerais (1775-1780).³⁶

A in experiência administrativa não estava relacionada à maturidade dos agentes. Joaquim de Melo e Póvoas tinha cerca de 35 anos quando assumiu o Rio Negro (1758), Fernando da Costa de Ataíde Teive em torno de 33 ao tomar posse como governador e capitão-general do Estado, em 1763, enquanto Gonçalo Lourenço Botelho de Castro andava perto dos 36 quando chegou ao Piauí (1769). Por outro lado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado tinha exatamente 51 anos na posse em Belém (1751) e Joaquim Tinoco Valente em torno de 52 ao se dirigir para Barcelos, capital do Rio Negro (1763). Os extremos são ocupados por Gonçalo Pereira Lobato e Sousa e João Pereira Caldas que destoam do conjunto. O primeiro passava dos 60 anos quando foi nomeado para o Maranhão (1753), enquanto o filho tinha 23 na ocasião em que recebeu a incumbência de organizar administrativamente a capitania do Piauí (1758-1759).

Tamanha responsabilidade foi entregue a um jovem militar. O que explicaria isso senão as redes de alianças? Um irmão de Gonçalo Pereira, frei Luís Pereira, era o procurador de Mendonça Furtado em Lisboa, responsável por cuidar de seus interesses particulares.³⁷ As alianças como critério de escolha também se fizeram presentes, como foi dito anteriormente, na nomeação de Joaquim de Melo e Póvoas para governar o Rio Negro e, posteriormente, para o Maranhão. Fernando da Costa de Ataíde Teive também se referia a Sebastião José de Carvalho e Melo e a Francisco Xavier de Mendonça Furtado como seus “tios”.³⁸ Outros exemplos surgem a partir do exame de pedidos de remuneração ou de coleções privadas: Gonçalo Lourenço Botelho de Castro serviu na Armada Real como ajudante-de-ordens do 2º duque de Lafões, D. João Carlos de Bragança, amigo da família de Manuel Bernardo de Melo e Castro.³⁹ Este, por sua vez, era irmão de Martinho de Melo e Castro, à época embaixador em Londres. Ângela Domingues defende a idéia de que os governadores do Grão-Pará e Maranhão foram escolhidos com base em pressupostos de ordem pessoal. Para a historiadora, as reformulações no aparelho administrativo das conquistas do Norte na segunda metade do século XVIII se estenderam à escolha dos governadores, privilegiando-se os laços de dependência e de fidelidade, as relações familiares e as noções de gratidão pessoal.⁴⁰

A partir dos dados apresentados e das contribuições que a historiografia oferece aos estudos das trajetórias administrativas no Império português, é possível estabelecer algumas conclusões a respeito do recrutamento dos governadores e capitães-generais do Estado do Grão-Pará e Maranhão. A despeito de não terem desempenhado a função governativa, a maioria atendia a outros requisitos apreciados nas indicações: a posse de riquezas e a maturidade.⁴¹

A circulação no Império

Na historiografia recente, a questão da circulação dos governadores encontra-se voltada para as trajetórias no Estado do Brasil, em conexão com a África (com ênfase no circuito Rio de Janeiro – Angola) e o Oriente (Estado da Índia). Em artigo sobre a governabilidade no Império, Maria de Fátima Gouvêa, João Fragoso e Maria Fernanda Bicalho argumentam que a circulação de indivíduos (tanto governadores quanto outros oficiais régios) nos domínios

portugueses, às vezes muito distantes e diferentes entre si, permitiu-lhes um “acúmulo de informações e a constituição de uma visão mais alargada do Império ultramarino”. Com isso, desenvolveram “uma percepção e uma compreensão acerca da diversidade dos problemas enfrentados, bem como da semelhança de situações e de estratégias”.⁴²

Tais conclusões, resultantes da configuração atenta de diferentes trajetórias e redes de poder articulando o Estado do Brasil, a África e a Índia não se aplicam ao Estado do Grão-Pará e Maranhão, a despeito da importância que a América portuguesa adquire no século XVIII. Em virtude de uma dinâmica sócio-econômica e cultural peculiar, o ritmo de desenvolvimento da Amazônia levou a metrópole a adotar uma estratégia diferenciada na distribuição dos postos cimeiros da administração colonial. A restrição da circulação de alguns governadores à jurisdição do Estado, ao menos no período considerado, demonstra isso.

A Coroa portuguesa parece ter adotado deliberadamente a estratégia de escolher indivíduos sem qualquer visão da administração colonial. E, em consequência da circulação restrita à jurisdição do Estado, aqueles que receberam uma segunda comissão poderiam reverter a experiência adquirida no primeiro mandato em favor do segundo – ao deixar o Rio Negro, em 1761, Joaquim de Melo e Póvoas foi para o Maranhão, primeiro como governador da capitania e depois governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Piauí e João Pereira Caldas passou do Piauí ao Estado do Grão-Pará e Rio Negro após uma breve estadia no Reino sobre a qual pouco se sabe.

160 Mesmo aqueles que vislumbraram a possibilidade de chegar a Mato Grosso (João Pereira Caldas e Manuel Bernardo de Melo e Castro), mas não a concretizaram, poderiam fazer uso dos conhecimentos acumulados no Pará, devido à ligação entre as capitanias limítrofes.⁴³ João Pereira Caldas continuou servindo à Coroa nas demarcações do Tratado de Santo Ildefonso (como 1º comissário da 4ª Divisão de Limites) e desenvolveu uma bem-sucedida parceria com o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira. Francisco Xavier de Mendonça Furtado tornou-se secretário adjunto do irmão e, pouco tempo depois, secretário da Marinha e Domínios Ultramarinos.⁴⁴ Manuel Bernardo de Melo e Castro, Fernando da Costa de Ataíde Teive e Gonçalo Lourenço Botelho de Castro retomaram a carreira militar em Portugal; Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, Joaquim Tinoco Valente e Luís de Vasconcelos Lobo faleceram no exercício da função governativa.

Por outro lado, Joaquim de Melo e Póvoas poderia ter dado um passo significativo em sua trajetória se a indicação para Pernambuco, em 1773, tivesse se efetivado. Porém, nem mesmo a proteção do marquês de Pombal foi capaz de impedir a perpetuação de famílias da alta nobreza em determinados postos de relevo. Para o lugar de Melo e Póvoas, que acabou permanecendo em São Luís, foi nomeado José César de Meneses (1774-1787), filho do antigo vice-rei Vasco Fernandes César de Meneses, 1º conde de Sabugosa.⁴⁵ Além de pertencer a uma família da alta nobreza e com extensa folha de serviços prestados à monarquia, José César era um militar experimentado em Portugal e no Estado da Índia. Sua indicação, secundada pelo vice-rei marquês do Lavradio (1769-1779), fazia parte de um plano de reorganização do sistema defensivo do Sul da América portuguesa, em decorrência da guerra luso-castelhana.⁴⁶

As singularidades das trajetórias dentro do Estado remetem ainda para o esforço de

centralização administrativa percebido por Ângela Domingues como elemento fundamental da política colonial para a região Norte, na segunda metade do século XVIII.⁴⁷ Nesse sentido, indivíduos estranhos ao exercício da governança seriam muito mais facilmente controlados. Uma premissa não deve ser esquecida: a dimensão amazônica. Como lembram Schwartz e Lockart, “as condições locais tinham muito mais peso na forma de vida do que a política dos conselhos ou governadores”.⁴⁸ Assim, a aplicação das diretrizes metropolitanas não pode ser tomada apenas do ponto de vista da ação dos representantes do rei naqueles domínios.

A remuneração dos serviços

Não obstante as peculiaridades dos perfis e das trajetórias dos governadores do Estado do Grão-Pará e Maranhão, não era possível escapar às engrenagens de um mecanismo inerente às relações entre o representante da monarquia e seus fiéis vassallos: o do serviço e a decorrente remuneração, enraizado nos costumes e na identidade da sociedade portuguesa de Antigo Regime.⁴⁹

Manuel Bernardo de Melo e Castro retomou a carreira militar e desempenhou o governo das armas das importantes províncias de Elvas e do Alentejo. Foi o único governador do Estado agraciado com um título de nobreza – o de visconde da Lourinhã (com o senhorio da mesma vila) –, em 1777, além da alcaidaria-mor de Sernancelhe e da comenda de São Pedro das Alhadas, da Ordem de Cristo, mercês concedidas em atenção, principalmente, aos serviços de seu irmão, Martinho de Melo e Castro.⁵⁰

João Pereira Caldas só voltou a Portugal em 1789 e faleceu cinco anos depois. Sua trajetória culminou com a nomeação para o Conselho Ultramarino, em reconhecimento da vasta experiência adquirida no ultramar, onde serviu 36 dos seus 58 anos de idade. Também foi elevado a marechal-de-campo, ilustrando uma tendência iniciada no reinado de D. José I, sobretudo, após as reformas militares do conde de Lippe, de acesso da “fidalguia de província” aos postos mais altos da oficialidade.⁵¹

Fernando da Costa de Ataíde Teive também retornou para as armas, exercendo o governo militar da Praça do Alentejo e integrando o Conselho da Guerra. Aos seus préstimos foram acrescentados, para efeito de remuneração, os serviços de um tio, Fernando Martins de Sousa Coutinho. Recebeu a mercê do senhorio do concelho de Baião e de várias terras, sobre as quais possuía direitos de nomear oficiais e de recolher tributos, conforme os forais das mesmas.⁵²

Joaquim de Melo e Póvoas, cuja folha de serviços começa com o governo de São José do Rio Negro, não logrou qualquer recompensa ou comissão no Real Serviço ao voltar para Lisboa em 1779, dada a estreita ligação com o marquês de Pombal, demitido dois anos antes. Permaneceu tão obscuro quanto na época em que chegou a Belém e morreu pobre. Seu testamento revela a posse de uma pequena quantidade de moedas, doadas a alguns serviçais, credores e aos pobres. O primo-irmão e herdeiro, Joaquim Francisco de Melo e Póvoas, recebeu a título de recompensa por seus próprios serviços e os de Melo e Póvoas (já falecido), apenas a comenda de São Miguel de Aveiro, da Ordem de São Bento de Avis, e uma tença vitalícia de 50 mil réis.⁵³

As remunerações e a ascensão de Gonçalo Lourenço Botelho de Castro despertam curio-

cidade não só pela diversidade de seus deslocamentos, mas pelo valor das mercês com que foi agraciado. Na verdade, foram os serviços de sua esposa, D. Ana Joaquina Apolônia de Vilhena, como açafta da rainha-mãe D. Mariana Vitória e de uma sua filha, a infanta D. Mariana, irmã de D. Maria I, que estimularam a promoção de Gonçalo Lourenço. O requerimento de D. Ana Apolônia rendeu ao marido o foro de fidalgo cavaleiro da Casa Real. O governador do Piauí foi nomeado engenheiro-mor do Reino (1780), com a patente de brigadeiro de infantaria; marechal-de-campo (1791); tenente-general (1797), o posto mais alto na hierarquia militar, e membro da Sociedade Marítima, Militar e Geográfica (1798). Exercia ainda a função camarária de guarda-roupa do príncipe D. João. O enobrecimento de Gonçalo Lourenço ficou patente com a concessão, em 1785, da “carta de privilégios de fidalgo”.⁵⁴ Por todos esses deslocamentos, sua trajetória merece atenção.

Considerações finais

Empregar a nomenclatura Estado do Grão-Pará e Maranhão associada à temporalidade em que vigorou – o período pombalino – não deixa de ser redundante. A constatação, no entanto, não compromete o sabor da descoberta quando se trata de uma repartição administrativa tão esquecida pela historiografia, tratada de forma panorâmica nesta comunicação. A renovação dos estudos biográficos e das trajetórias governativas, no Brasil e em Portugal, convida à reflexão sobre as especificidades dos percursos construídos na Amazônia colonial e, mais adiante, a um exercício comparativo com os deslocamentos de agentes em outras partes do Império colonial português.

162

Estado do Grão-Pará e Maranhão. (sede em Belém)

Governador e capitão-general	Período de governo
Francisco Xavier de Mendonça Furtado	1751-1759
Manuel Bernardo de Melo e Castro (1º visconde da Lourinhã)	1759-1763
Fernando da Costa de Ataíde Teive	1763-1772
João Pereira Caldas	1772-1780
Observações: 1) De 1751 a 1753, Francisco Xavier de Mendonça Furtado governou com a patente de capitão-mor do Pará; 2) Não foram considerados os períodos de governo interino de Frei Miguel de Bulhões e Sousa, bispo do Pará.	

Capitania do Maranhão

Governador	Período de governo
Luís de Vasconcelos Lobo	1751-1752
Gonçalo Pereira Lobato e Sousa	1753-1761

Joaquim de Melo e Póvoas	1761-1775 e 1775-1779
Observações: 1) Não foi incluído o governo interino do capitão Severino de Faria (1753); 2) De 1775 a 1779, Joaquim de Melo e Póvoas foi governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Piauí.	

Capitania de São José do Piauí (1759-1777)

Governador	Período de governo
João Pereira Caldas	1759-1769
Gonçalo Lourenço Botelho de Castro	1769-1775
Observação: O período de governo de Gonçalo Lourenço Botelho de Castro foi completado por uma Junta Governativa.	

Capitania de São José do Rio Negro (1758-1779)

Governador	Período de governo
Joaquim de Melo e Póvoas	1758-1760
Joaquim Tinoco Valente	1763-1779
Observação: Não estão sendo considerados os governos interinos de Gabriel de Sousa Filgueiras (1760-1761) e de Valério Correia Botelho de Andrade (1761-1763).	

163

Fontes: BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das eras da província do Pará*. Belém: UFPA, 1969. MARQUES, César Augusto. *Dicionário histórico-geográfico da província do Maranhão*. 3ª ed., Rio de Janeiro: Ed. Fon-Fon & Seleta, 1970.

Notas

- 1 STONE, Lawrence. "Prosopography". In: *Past and present*. Boston: London and Henley, 1981, p. 45.
- 2 BOURDIEU, Pierre. "A ilusão biográfica". In: FERREIRA, Marieta de Moraes e AMADO, Janaína (orgs.). *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1996, p. 183-191.
- 3 Refiro-me a trabalhos de historiadores brasileiros e portugueses citados no decorrer da comunicação, dentre eles os de Laura de Mello e Souza, Maria de Fátima Silva Gouvêa, Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro.
- 4 Cf. COSTA, Fernando Soares. "A nobreza é uma elite militar? O caso Cantanhede-Marialva em 1658-1665". In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo de Freitas; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). *Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 169-190. Por meio do caso do conde de Cantanhede e marquês de Marialva, Soares Costa discute a relação da nobreza com a guerra.
- 5 MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII". In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e Maria de GOUVÊA, Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial*

portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 281.

6 Cf. SERRÃO, Joel. “Póvoas, Joaquim de Melo e”. In: *Dicionário de história de Portugal*. Porto: Iniciativas Literárias, 1971, v. 5. O verbete nada informa sobre a filiação ou a data de nascimento de Joaquim de Melo e Póvoas. No lugar desta última consta apenas que o personagem é do século XVIII.

7 Uma boa fonte para a análise das relações entre Joaquim de Melo e Póvoas, Francisco Xavier de Mendonça Furtado e Sebastião José de Carvalho, é a correspondência escrita pelo primeiro quando governava a capitania de São José do Rio Negro. Cf. Cartas do primeiro governador da capitania de São José do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas (1758-1761). Transcrição paleográfica e introdução do Prof. Samuel Benchimol. Manaus: Comissão de Documentação e Estudos da Amazônia, 1983.

8 Cf. ALBUQUERQUE, Martim de. *Para a história das idéias políticas em Portugal (uma carta do marquês de Pombal ao governador do Maranhão em 1761)*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, [1968], p. 7.

9 Instituto dos Arquivos Nacionais – Torre do Tombo (doravante IANTT). Registro Geral de Mercês. D. José I, livro 11, fls. 378-378v.

10 Uma discussão sobre a família no Antigo Regime português encontra-se em HESPANHA, Antônio Manuel. “Fundamentos antropológicos da família do Antigo Regime: os sentimentos familiares”. In: HESPANHA, Antônio Manuel (coord.). *História de Portugal – O Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, v. 4, p. 245-256.

11 LAVRADIO, Marquês do. *Cartas da Bahia (1768-1769)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1972. Idem. *Cartas do Rio de Janeiro (1769-1776)*. Rio de Janeiro: SEEC/RJ, 1978. Nestas últimas, cito como exemplo as cartas 175 e 176.

12 Cf. MENDONÇA, Marcos Carneiro de (coord.). *A Amazônia na era pombalina. Correspondência inédita do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. São Paulo: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963, t. 1, p. 238.

13 Cf. MARQUES, César Augusto. *Dicionário histórico-geográfico da província do Maranhão*. Rio de Janeiro: Ed. Fon-Fon & Seleta, 1970, p. 338.

14 IANTT. Chancelaria de D. Maria I. Livro 32, fl. 358v.

15 Cf. MORAES, Cristóvão Alão de. *Pedatura lusitana*. Braga: Edição de Carvalhos de Basto, 1997, t. 1, v. 1, p. 74.

16 Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais; Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2003, p. 75-80.

17 IANTT. Chancelaria de D. Maria I. Livro 11, fls. 352-352v. O alvará de concessão da mercê é de 15 de julho de 1778, quando Gonçalo Pereira já havia retornado do governo do Piauí.

18 IANTT. Habilitações da Ordem de Cristo. Letra G, maço 4, n.º 3 (fl. 17).

19 Biblioteca da Ajuda. 54-XI-27, n.º 17. Relação por mapa dos governadores capitães-generais e dos capitães-mores que governaram o Maranhão e Pará; e depois esta última distinta e separadamente até 1783 (fl. 25).

20 Cf. POSSAMAI, Paulo. *A vida quotidiana na Colônia do Sacramento (1715-1735)*. Lisboa: Livros do Brasil, 2006, p. 22-23.

21 IANTT. Ministério do Reino – Decretos (1745-1800). Pasta 13, n.º 83. Francisco Xavier de Mendonça Furtado desejava reverter seus serviços em benefício da Casa de seu irmão, à época conde de Oeiras. Para tanto, apresentou um memorial dos mesmos serviços.

22 IANTT. Ministério do Reino – Decretos (1745-1800). Pasta 17, n.º 27. Chancelaria de D. Maria I. Livro 43, fls. 67-67v. Biblioteca da Ajuda. 54-XI-27, n.º 17. Relação por mapa dos governadores capitães-generais e dos capitães-mores que governaram o Maranhão e Pará; e depois esta última distinta e separadamente até 1783. Em um campo do mapa denominado “Apêndices em serviços e ações”, conta a seguinte

- informação a respeito de Fernando da Costa de Ataíde Teive: “Achou-se no sítio da praça d’ Almeida” (fl. 25).
- 23 Cf. CUNHA, Mafalda Soares da e MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Vice-reis, governadores e conselheiros de governo do Estado da Índia (1505-1834). Recrutamento e caracterização social”. *Penélope*. Lisboa, n.º 15, 1995, p. 112.
- 24 IANTT. Chancelaria da Ordem de Cristo. Livro 67, fls. 33v-35. João Pereira Caldas (avô) partiu em 1669 para Angola como tenente de mestre de campo general e lá permaneceu até 1676 quando passou à Bahia e retornou a Portugal. Herdou os serviços de seu irmão, Gregório Pereira Soares, que atuou em campanhas na Galiza por volta de 1643-1644, e na Índia, onde serviu até falecer, em 1652. Socorreu as fortificações do norte do Estado da Índia contra os mouros e comboiou embarcações de Mombaça, Baçaim e Moçambique. Por esses serviços, seu irmão João Pereira Caldas recebeu a mercê de uma tença de 100\$000 anuais.
- 25 IANTT. Chancelaria da Ordem de Santiago. Livro 28, fls. 432-433. Os segundos serviços de Gaspar de Ataíde Teive foram contados de 1693 até 1708. Entre 1693 e 1698 embarcou oito vezes, sete em armadas de defesa da costa de Portugal. A experiência levou-o a partir em 1701 para a Índia como capitão-mor das naus de socorro a Mombaça. Os detalhes do relato, comum quando se requeriam mercês, podem ser notados na narrativa de Gaspar de Ataíde que alegou coragem na restauração de Mombaça ao domínio português “na notável desgraça que se experimentou da perda de três naus, de que todos fugiam pela fúria do mar, sendo o primeiro que chegou a elas salvando da ponta do mastro da nau Nossa Senhora de Bitancourt um homem e da nau Vale todos os soldados que tinham escapado de caírem ou se lançarem ao mar”. Em 1704 passou a receber na Índia as frotas que vinham da Bahia, do Rio de Janeiro e de Pernambuco. No ano seguinte, embarcou na nau Nossa Senhora da Esperança para socorrer Gibraltar e até encerrar sua carreira no ultramar atuou no trânsito de embarcações entre o Rio de Janeiro e a Índia. Pelos serviços recebeu a comenda da Ribaldeira, na Ordem de Santiago da Espada, na qual não se encartou. A mercê foi efetivada em seu neto, Fernando da Costa de Ataíde Teive, por alvará de 28 de fevereiro de 1739 (quando o mesmo contava 10 anos de idade). IANTT. Registro Geral de Mercês. D. João V, livro 6, fls. 57-57v.
- 26 Cf. MONTEIRO. *Elites e poder*, op. cit., p. 77. Nuno Monteiro chama atenção para a importante contribuição dos serviços de irmãos e/ou tios que detinham posições privilegiadas na carreira eclesiástica, o que não exclui a legação do préstimo por indivíduos dedicados a outras atividades.
- 27 IANTT. Ministério do Reino – Decretos (1745-1800). Pasta 13, n.º 83.
- 28 SCHWARTZ, Stuart e LOCKART, James. *A América Latina na época colonial*. Tradução de Maria Beatriz de Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 327.
- 29 BELLOTTO, Heloísa Liberalli. “O Estado português no Brasil: sistema administrativo e fiscal”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1986, v. VIII, p. 277-280.
- 30 LISBOA, João Francisco. *Crônica do Brasil colonial: apontamentos para a história do Maranhão*. Petrópolis: Vozes; Brasília: INL, 1976, p. 377. Grifo nosso.
- 31 PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 15ª ed., São Paulo: Brasiliense, 1977, pp. 301-302.
- 32 Cf. MENDONÇA, Marcos Carneiro de (coord.). *A Amazônia na era pombalina*. Correspondência inédita do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759). São Paulo: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963, t. 3, p. 1173. Grifo nosso.
- 33 IANTT. Ministério do Reino – Decretos (1745-1800). Pasta 13, n.º 83. Mendonça Furtado deixou a Armada em 1751 no posto de capitão de mar-e-guerra.
- 34 Cf. MENDONÇA, op. cit., t. 1, p. 173. Grifo nosso.
- 35 Idem, t. 1, p. 343.

- 36 Cf. SOUZA, Laura de Mello e. "Os limites da dádiva: D. Antônio de Noronha". In: *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia. das Letras, 2006, pp. 350-402.
- 37 Cf. Mendonça, op. cit., t. 1, pp. 324-328 e t. 2, p. 860.
- 38 Arquivo Nacional. Fundo Negócios de Portugal. Códice 99, v. 1 e 2. No referido códice há officios assinados por Ataíde Teive nos quais se refere a Mendonça Furtado e ao conde de Oeiras como "tios".
- 39 IANTT. Habilitações da Ordem de Cristo. Letra G, maço 4, n.º 3. IANTT. Fundo Casa Galveias. Maço 1 – Manuel Bernardo de Melo e Castro (correspondência de vários).
- 40 DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos*. Colonização e relações de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: CNCDP, 2000, pp. 127-128.
- 41 Cf. RUSSELL-WOOD, A. J. R.. "Governantes e agentes". In: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (coords.). *História da expansão portuguesa*. Lisboa: Círculo dos Leitores, v. 3, 1998, pp. 173-175.
- 42 FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva e BICALHO, Maria Fernanda Baptista. "Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império". In: *Penélope*, Oeiras, n.º 23, 2000, p. 83. Refiro-me também a outro trabalho de Maria de Fátima GOUVÊA. "Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c.1680-1730)". In: BICALHO, Maria Fernanda e FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português (séc. XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 179-197.
- 43 João Pereira Caldas foi nomeado governador de Mato Grosso, em 1779 (IANTT. Chancelaria de D. Maria I. Livro 15, fls. 191v-192), mas foi remanejado para as demarcações do Tratado de Santo Ildefonso. FBN. Divisão de Manuscritos. I – 17, 12, 5 (doc. n.º 6). Cópia das instruções de 8 de janeiro de 1780, expedidas ao 1º comissário João Pereira Caldas para as demarcações dos domínios de Portugal na América – ver a 2ª instrução). Manuel Bernardo de Melo e Castro nunca "foi governador de Mato Grosso", como afirma Nuno Gonçalo MONTEIRO em "Governadores e capitães-mores do império atlântico português no século XVIII". In: BICALHO e FERLINI, op. cit., p. 111. Segundo Antônio Ladislau Monteiro Baena, Manuel Bernardo declinou da indicação, pois suas "moléstias a tem constituído necessária". Compêndio das eras da província do Pará. Belém: UFPA, 1969, p. 176. Além disso, basta verificar o rol de governadores da capitania para constatar que Manuel Bernardo nunca esteve entre eles. Cf. MELGAÇO, Barão de. "Apontamentos cronológicos da província de Mato Grosso". In: *Revista do IHGB*. Rio de Janeiro, 1949, v. 205, pp. 263-290. Biblioteca da Ajuda. 54-XI-27, n.º 17. Memória das pessoas que desde o princípio da conquista governaram as duas capitanias, do Maranhão e Grão-Pará (1783), fl. 16. Ver também o verbete de Raminelli, Ronald. "João Pereira Caldas". In: Vainfas, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.
- 44 Cf. DOMINGUES, Ângela. "Francisco Xavier de Mendonça Furtado". In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa: Editorial Verbo, 1994.
- 45 Biblioteca Nacional de Lisboa. Seção de Reservados. Fundo Geral de Manuscritos. Caixa 246, n.º 20. Carta de Joaquim de Melo e Póvoas ao marquês de Pombal, de 9 de julho de 1774. Ver também BETHENCOURT, Francisco. "A América portuguesa". In: BETHENCOURT e CHAUDHURI (coords.). op. cit., v. 3, p. 244.
- 46 Agradeço ao Prof. Dr. Luiz Geraldo Silva (UFPR) por me indicar que a nomeação de José César de Meneses fazia parte dos planos de Portugal – entregues à supervisão do marquês do Lavradio – para a defesa dos territórios meridionais. Ver ALDEN, Dauril. *Royal government in colonial Brazil, with special reference to the administration of the marquis of Lavradio, viceroy (1769-1779)*. Berkeley/Los Angeles: University of California Press, 1968, pp. 453-454.
- 47 DOMINGUES. Quando os índios eram vassalos..., pp. 127-128.
- 48 SCHWARTZ e LOCKART, op. cit., p. 325.
- 49 Cito, a título de exemplo, o bem conhecido capítulo de XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, Antônio Manuel. "As redes clientelares". In: HESPANHA, Antônio Manuel (coord.). *História de Portugal – v. 4: O Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, pp. 339-349. Refiro-me especificamente ao tópico: "Serviços e mercês" (pp. 346-348).
- 50 IANTT. Ministério do Reino – Decretos (1745-1800). Pasta 26, n.º 39; IANTT. Registro Geral de Mer-

cês. D. Maria I, livro 1, fl. 330.

51 IANTT. Registro Geral de Mercês. D. Maria I, livro 25, fl. 205v. Ver SERRÃO, Joel. "Caldas, João Pereira". In: *Dicionário de história de Portugal*. Porto: Iniciativas Literárias, 1971, v. 2. Ver também MONTEIRO. *Elites e poder*, op. cit., pp. 119ss.

52 IANTT. Chancelaria de D. Maria I. Livro 73, fls. 94v-95. IANTT. Ministério do Reino – Decretos (1745-1800). Pasta 17, n.º 27; IANTT. Chancelaria de D. Maria I. Livro 43, fls. 67-67v.

53 IANTT. Ministério do Reino – Decretamentos de Serviços. Maço 119, n.º 1 – Serviços de 1790. O testamento de Joaquim de Melo e Póvoas está apenso ao memorial de serviços. IANTT. Ministério do Reino – Decretamentos de Serviços. Maço 129, n.º 28 – Serviços de 1791.

54 IANTT. Registro Geral de Mercês. D. Maria I, livro 5, fls. 61-61v. IANTT. Ministério do Reino – Decretamentos de Serviços. Maço 165, n.º 1 – Serviços de 1803.